

COMISSÃO EXECUTIVA DOS ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA FOZ DO RIO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Req: 001/2019

Ao: Comitê Inter Federativo – CIF

Governo do Estado do Espírito Santo

Ministério Público Federal / Estadual

Câmara Técnica de Tecnologia e Inovação - CTI

Câmara Técnica de Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer - ECLET

Empresa: Samarco; Vale do Rio Doce; BHP Billiton; Fundação Renova

Vimos por meio deste, representantes legais das Comunidades Impactadas pelo Desastre Ambiental contaminado pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro causado pela empresa Samarco na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Representados legalmente pelas Associações Comunitárias e Pesqueiras, Colônias de Pescadores Z3 e Z6 representantes das Comunidades e Municípios do Estado do Espírito Santo. Solicitamos o atendimento de Imediato e de Extrema Urgência desta Secretaria Executiva CIF, para que interceda no atendimento de imediato junto a Fundação Renova o Cumprimento do acordo judicial TTAC e TACgov em Especial para as Comunidades que ainda sofrem com o descaso na execução dos Programas de Reparação e Compensações dos danos ambientais e das Comunidades que ainda não foram reconhecidas diante dos impactos ocorridos na Bacia do Rio Doce, O documento acordado contém as informações Referentes aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados e em Especialmente a todos os Atingidos pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro na Foz do Rio Doce, aonde através das inúmeras manifestações de reivindicações de apoio diante dos impactos ocorridos pelo desastre Ambiental na Bacia do Rio Doce contaminando nossas Terras de Produções Agrícolas, contaminando nossos Rios, Lagoas e Praias impactando diretamente o Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico das nossas Comunidades. Solicitamos o Cumprimento e Atendimento aos benefícios dos acordos firmados conforme cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do acordo judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado do Es e MG, e empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Portanto após se passarem os seus mais de 03 anos após o desastre ambiental as nossas Comunidades ainda sofrem com o descaso e a falta de reconhecimentos Éticos e Morais perante aos Impactados causados nestas Comunidades, diante dos trabalhos irrelevantes da Fundação Renova na falta de agilidade das execuções dos Programas de Reparação e Compensação dos Danos ambientais a quais foram acordados Judicialmente.

**COMISSÃO EXECUTIVA DOS ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA FOZ
DO RIO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Portanto nós Lideranças Comunitárias e Representantes Legais das Comunidades e Pesqueiras representados pelas colônias de Pescadores Z3 e Z6 do Estado do Espírito Santo interligados na Bacia Hidrográfica da Foz do Rio Doce, representados pelas Comissões Locais dos Atingidos e Organizações Sociais Comunitárias, reivindicamos as devidas manifestações de Apoio e Execução de Extrema Urgência no Cumprimento das Ações desta Secretaria Executiva CIF perante a Empresas Samarco e Fundação Renova referente aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados e em Especialmente a todos os atingidos das Comunidades na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, impactados Diretamente e Indiretamente pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro causando o maior impacto Ambiental e grandes transtornos Morais e Psicológicos a População impactada.

Desde já externamos votos da mais alta consideração!

**Linhares Es,
24 de Setembro de 2019.**

Comissão Executiva do Estado Es

**COMISSÃO EXECUTIVA DOS ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA FOZ
DO RIO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

CONTEXTUALIZAÇÃO

**TERMO DE AJUSTE E CONDUTA
TTAC E TACGOV**

De acordo com o a FUNDAÇÃO RENOVA, temos as seguintes referências:

IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades que tenham sido diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos termos das alíneas abaixo do TTAC:

- a) Perda de conjugue, companheiro, familiares até segundo grau por óbito ou desaparecimento;
- b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;
- c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;
- d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;
- e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
- f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de auto-subsistência das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;
- g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;
- h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;
- i) danos à saúde física ou mental;
- j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

III. INDIRETAMENTE IMPACTADOS: as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do rompimento da barragem de Fundão, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS.

Assim, citados os critérios da Fundação Renova, passamos para a realidade e obviedade da injustiça que está sendo praticada nas comunidades.

Após três anos do rompimento da barragem, a insatisfação de mais de 80% dos moradores paira sobre os principais fundamentos:

Exemplo:

- 1) Recebi uma carta dizendo que sou impactado indiretamente.
- 2) Recebi um valor de R\$ 11.200,00 mas estou esperando o meu cartão.
- 3) Ainda não fui chamado para conversar sobre a minha indenização.
- 4) Morador impactado e não recebi o cartão de auxílio financeiro para minha família.
- 5) Pescador SEM RPG e Trabalhadores da Pesca não conseguiram incluir na política de pescador de Fato.
- 6) Protocolados pela Pesca não é reconhecido pela política da Fundação Renova.
- 7) Agricultores, Produtores Rurais e Ilheiros não estão sendo reconhecido como impactado pelo desastre Ambiental no Rio Doce.
- 8) Comerciantes, Artesãos e Empreendedores (Formais e Informais) não estão sendo reconhecidos como Impactados tendo os seus direitos reivindicados negados pela política implantada pela Fundação Renova.
- 9) Projetos e Programas Sociais Comunitários referente a Saúde e Educação, Esporte e Lazer e de adequação das Estradas Vicinais não estão sendo executados nas Comunidades Impactadas.

Sendo assim, listadas as principais insatisfações, passamos a fundamentar e solicitar:

Pois bem, analisemos um fator descrito no acordo Judicial.

Sobre a Fundação Renova afirmar que os moradores destas Comunidades foram impactados indiretamente, as comunidades protestam e querem a validação e o reconhecimento de todos os moradores como impactados DIRETAMENTE, visto que além de preencherem os requisitos constantes em uma ou mais alíneas dos critérios de IMPACTADOS DIRETAMENTE, a saber, principalmente da alínea "j" que diz:

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

COMISSÃO EXECUTIVA DOS ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA FOZ DO RIO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONSIDERAÇÕES E CITAÇÕES DE PROBLEMAS:

1º - Saúde nas Comunidades - Cláusula 54 TTAC.

Ação: Implantar um plano de monitoramento da Qualidade da água e dos moradores das Comunidades Impactadas, com assistência médicas específicas para cada atendimento específico, Exemplo Médico Pediátrico e Clínico Geral, Ginecologista, Psicólogo, Dentista, dentre outros atendimentos prioritários na área da Saúde Comunitária Local.

2º- Agricultura e Produtores Rurais - Deliberação 167 e 263 de 26 de Fevereiro de 2019.

Ação: Solicitar reconhecimento dos Produtores Rurais das Comunidades, inclusive as quais ainda precisam ser reconhecidos como Impactados e terem seus direitos as suas indenizações causadas pelos danos pela Lama de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

3 - Pescadores – Subseção VI.1 Cláusula 116 e 123 TTAC

*Ação: Solicitamos extrema urgência a validação dos Protocolados pela Pesca e MAPA ou na Execução de implantação de Programas destinados ao reconhecimento dos Pescadores Informais e os Trabalhadores da Pesca como uma melhor forma de ampliação para o reconhecimento dos pescadores Artesanais ou seja pescadores **Tradicionais SEM RGP** e os **Protocolados pela Pesca**, que não conseguiram entrar na Política de Pescador de Fato na Comunidades devido o pequeno número de **Pescadores Profissionais COM RGP**, até mesmo por ser uma comunidade de Pesca artesanal tradicional.*

4 - Esporte, Cultura, Turismo e Lazer - Cláusulas 101 a 105 TTAC

Ação: a) Solicitamos Apoio e Incentivo ao Esporte Amador Comunitário das Comunidades em diversas áreas Sociais de Apoio ao Esporte Local Comunitário de Futebol Amador da Comunidades e, Escolinhas de Futebol, e apoio ao futebol Feminino.

b) Pavimentação Asfáltica das vias de acesso a comunidades para Fortalecimento e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico da Região.

**4 - Projetos, e Obras Sociais. - Subseção V.1 Clausula 113
Câmara Técnica de Inovação tecnologia.**

Ação: Solicitamos atendimento de imediato quanto a Elaboração e Execução de Projetos e Programas Sociais para as Comunidades devido o grande aumento de migração de pessoas ocasionando uma série de problemas tais como a falta de Água e Energia Elétrica, aumento do número de vagas na Escolas, Unidade Básicas de Saúde e Creche.

**Comissão Executiva do Estado do Es.
Linhares Es, 24 de Setembro de 2019.**